



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 03 de Agosto de 2024

Edição nº 3208 - Ano XXII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
COMUNICADOS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR	4
CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	6
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	7
DESPACHOS	8
ESTÁGIO REMUNERADO	9
EXTRATOS	10
LICITAÇÕES	11
NOTIFICAÇÕES	14
PORTARIAS	15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA-A
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO
GESTÃO 2.024/2.025

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2.024**, às **13 horas**, reuniu-se a **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA-A)** e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda (Vila Social Geraldo Antônio Piovesana "Tico-Tico" - Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200), e também através do Google Meet, por meio do link para tratar dos assuntos abaixo especificados:

- Pauta da reunião:** **1)** apresentação da equipe do SESMT;
2) Ofícios encaminhados e respondidos;
3) reunião com Setor de Comunicação para verificar a possibilidade de divulgação das atividades da CIPA-A;
4) reunião com Escola de Governo para verificar a possibilidade de realização de palestra sobre Assédio;
5) demais assuntos pertinentes.

Justificaram as ausências os servidores Glaucia Angelon Dian, Maria Cláudia A. P. Rocha e Daniela Cristiane de Oliveira, e a funcionária Fernanda da empresa Soluções Serviços Terceirizados Ltda.

1) apresentação da equipe do SESMT: compareceram os servidores Eng.ºs Alessandra, Welington e Cintia para tratar acerca dos procedimentos referentes aos trabalhos conjuntos a serem desenvolvidos. Quanto à Garagem Municipal, a Engenheira Alessandra trouxe a informação quanto à utilização inadequada das mangueiras de hidrantes, onde estariam sendo utilizadas para irrigação e lavagem das dependências. Que para tanto, se faz necessário a utilização de mangueiras apropriadas, que seriam as próprias para limpeza geral. No tocante aos extintores de incêndio, a engenheira ainda informou que os mesmos estão sendo substituídos aos poucos, de acordo com as possibilidades do prestador de serviço. Na questão das brigadas, informou que estão fazendo o treinamento em diversos setores e que o próximo será no dia 31, às 8:00h, na unidade do Fundo de Solidariedade do Mercado Municipal. Disse ainda que estão realizando estudos para verificar a possibilidade da contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento de brigadista para os prédios menores. O presidente Roberto sugeriu que se envie Ofício a todas as unidades da prefeitura quanto ao uso adequado de extintor de incêndio e mangueiras de hidrantes, a fim de evitar as ocorrências narradas pela engenheira Alessandra. Também foi informado pela engenheira Alessandra a situação das escolas quanto ao atendimento dos prédios para receberem o AVCB - Corpo de Bombeiros. Faltam algumas adequações quanto ao acesso aos hidrantes, o que já está sendo verificado. Na sequência, o presidente Roberto salientou quanto a necessidade de uso de e-mail junto ao SESMT para a notificação de irregularidades constatadas pelos "cipeiros" ou demais servidores municipais. Foi indicado que assuntos referentes a insalubridade devem ser tratados com os servidores Welington e Cristiane; que os assuntos referentes a PPP, o servidor Fabio; e assuntos referentes a CAT com a servidora Cristiane. A servidora Cintia fez esclarecimentos quanto aos procedimentos para CAT e RAT. Aproveitando a oportunidade, o Engenheiro Welington fez algumas considerações sobre Insalubridade e as condições que ensejariam a percepção do adicional. O presidente Roberto sugeriu o envio de Ofício para as unidades administrativas da prefeitura para informar quanto ao decreto que disciplina a avaliação da questão do adicional de Insalubridade. O Cipeiro Walter trouxe à sessão a questão do portão da Garagem Municipal, que está com seu movimento de forma manual, onde os próprios funcionários precisam ficar "arrastando" o mesmo, que é de tamanho e peso em demasia. A engenheira Alessandra explicou que o portão tem um motor que não aguenta seu peso e se faz necessário adequar a entrada para que seja mais prático o acesso dos servidores com os veículos oficiais. Também foi trazido a questão de possíveis focos de criadouros de mosquito nas dependências da Garagem Municipal. O presidente Roberto sugeriu o envio de Ofício para a VISA, para realizar vistoria no setor. A cipeira Dayse solicitou visita do SESMT à escola Luiz Pantano, para verificação de extintores e funcionamento de alarme. Com a palavra, a servidora Cintia lembrou da importância da SIPAT dentro da prefeitura e necessidade da participação dos cipeiros. Falou quanto às ações que podem ser feitas durante o ano. A engenheira Alessandra falou sobre a questão do uso regular dos EPIs e treinamento dos servidores operacionais da Projeto Integrando. O presidente Roberto sugeriu o envio de Ofício à SASTRE quanto à questão levantada.

Foi lembrado que todo e qualquer pedido, informação, denúncia, sugestão, etc. poderá ser encaminhado ao e-mail da CIPA-A (cipa@adm.itatiba.sp.gov.br).

Foi comunicado que foram expedidos os Ofícios CIPA-A nºs 02, 03, 04 e 05/2024 às empresas terceirizadas contratadas pela Prefeitura de Itatiba para nomear os representantes junto a CIPA-A, tendo sido indicados os seguintes funcionários: Alessandra Catelano (Works Construções e Serviços Ltda.), Lucas Antonio Tagliari Cunha (Progrida – Prestação de Serviços EPP), Fernanda Franco do Amaral Bettim (Soluções Serviços Terceirizados Ltda.) e Luara de Fátima Oliveira (Fundação do ABC).

2) Ofícios encaminhados e respondidos:

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 06/2024 à Secretaria de Saúde para obter informações sobre o serviço de descarte de resíduos dos serviços de saúde.

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 07/2024 à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para obter informações sobre o treinamento dos servidores que exercem trabalho em altura, bem como acerca dos equipamentos de proteção existentes, conforme NR 35, bem como acerca da existência de "linha de vida", tendo sido respondido através do Ofício nº 056/2024 – SEOSP com os esclarecimentos solicitados.

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 08/2024 à Secretaria de Administração para obter informações sobre a condição dos extintores, hidrantes e demais equipamentos de combate a incêndio.

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 09/2024 à Secretaria de Governo para obter informações sobre os procedimentos existentes para encaminhamento de reclamação e denúncias de assédio, conforme Leis Federais nº 14.457/22 e 14.540/23, bem como acerca do funcionamento da Brigada Municipal.

3) reunião com Setor de Comunicação para verificar a possibilidade de divulgação das atividades da CIPA-A: o servidor Cauê verificará a disponibilidade e informará a data da reunião.

4) reunião com Escola de Governo para verificar a possibilidade de realização de palestra sobre Assédio: foi informado que estão sendo realizadas tratativas com as representantes da empresa "Assédio Não Br" para viabilizar treinamento gratuito para os servidores municipais junto à Escola de Governo. Ficou acertado que nos próximos dias será verificado a data da reunião e será informado a todos.

5) demais assuntos pertinentes: foi sugerido pelo cipeiro André Martins a seguinte pauta para a próxima reunião ordinária: realização de levantamento do número de afastamentos e dos seus motivos para adoção de atividades visando ao enfrentamento das respectivas causas. Os cipeiros André Martins, Erika e Rubens realizarão a busca das informações necessárias juntos aos setores da Prefeitura.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** o encaminhamento de todos os Ofícios sugeridos.

Foi reagendada a reunião ordinária do DIA 07 de AGOSTO para as 13 HORAS, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.



COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

Comunicado

O Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, através da Secretaria de Governo, comunica a todos os interessados que está aberta a oportunidade de participar da venda de alimentos nos locais de competição do 26º JOMI, que será realizada em Itatiba, durante os dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024. Entrar em contato com o Fundo Social pelo telefone 4594-1677 ou 4538-3335 até o dia 08 de agosto de 2024 para maiores informações.

Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR. Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2024, nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, às quinze horas, foi instalada reunião ordinária presencial, do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, instituído através da Lei 3.098 de 14 de dezembro de 1.998, estando presentes os seguintes membros: Cid Camargo, Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa, Paulo Henrique Degani, Paola Camargo Morini, Rogério Henrique Selicani, Reinaldo Albino, Livia Mendes Moraes, João V. G. de Oliveira, Bruno Carra Almeida Cardoso, Levi Cabral Simões, José Carlos Luís Ferreira, Paulo Eduardo Borzani Gonçalves e Dennis Flores de Souza. Iniciou-se a reunião ordinária, às 15h00 em primeira chamada. Ato contínuo o presidente Cid Camargo, colocou em pauta os seguintes processos de pedido de uso tolerado: **Processo número 1358/2024 LEMON CELL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** CNPJ: 43.819.668/0001-78 – CNAE 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação - situado no Zoneamento Z.P.H.C Zona de Patrimônio Histórico e Cultural, Rua Doutor Jorge Tibiriça nº40, Centro. Os conselheiros são favoráveis à concessão de “Uso Tolerado” para os CNAE solicitado. **Processo número 6713/2024 DANIELE CASARIN** CPF 270.796.088-60 - CNAE 8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial , CNAE 8720-4/99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, CNAE 9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente, situado no Zoneamento Z.I.P Zona de Interesse Paisagístico e Z.C.H Zona Comercial Horizontal (Dúvidas quanto ao zoneamento), Rua Luiza Facin Nardin nº176 e Av. Alessander Luciano Ricardo Liporini nº 135, Bairro Santo Antônio. Os conselheiros sugerem que seja estudado regulamentação através de Lei específica para o zoneamento Z.I.P. desta área. **Processo número 6735/2024 HYBRICO SOLUÇÕES BRASIL LTDA** CNPJ 51.623.763/0001-20; CNAE 7112-0/00 Serviços de engenharia, CNAE 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 2790-2/99 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, CNAE 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, CNAE 3314-7/99 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, CNAE 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, situado no Zoneamento Z.C.A Zona Comercial Adensável, Rua Antonietta Gigliotti Latorre nº286, Parque dos Canários. Considerando a proximidade com empreendimentos residenciais os conselheiros, por unanimidade, não foram favoráveis à concessão de “Uso Tolerado” para o CNAE industrial. E, por mais nada havendo a ser tratado, às 16h12, encerrou-se a reunião. Para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai redigida por mim secretária Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa e assinada pelo senhor Cid Camargo – Presidente, após concordância de todos os presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

**ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEA) – BIÊNIO 2024-2026**

Às 15h do dia 01 de agosto de 2024, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, iniciamos as inscrições para a escolha dos REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEA) – BIÊNIO 2024-2026.

Estiveram presentes, conforme lista de presença, os servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Patricia Fernandes Mauricio e Janderson de Oliveira para realizar os trabalhos. Compareceu também a Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Agricultura, Sra. Regina Célia de Abreu de Paula e Silva.

Às 15h40 deste dia encerrou-se as inscrições, não havendo inscritos de nenhuma entidade, sendo assim, dando-se deserta a votação.

Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia e eu Patricia Fernandes Mauricio que secretariei os trabalhos, subscrevo a ata com os demais presentes.

Itatiba, 01 de agosto de 2024

Patricia Fernandes Mauricio
Janderson de Oliveira

Regina Célia de Abreu de Paula e Silva
Secretária Adjunta Meio Ambiente – COBEMA

**Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**

Data: 05/08/2024

Horário: 17h00

Local: Reunião itinerante- realizada em micro-ônibus- Ponto de saída: Estação Ciências “Profa. Neide Terezinha Canal Pereira”- Parque Ferraz Costa

Pauta:

1. Aprovação da Ata da reunião realizada em 01/07/24;
2. Participação no Workshop com Agências e Operadoras de Viagens- 11/07/24;
3. PDDT- Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico;
4. Atualização sobre as barracas instaladas na Praça da Bandeira;
5. Deliberação do objeto para o MIT 2024;
6. Atualização sobre o objeto MIT 2023- Revitalização do Moinho do Denoni e entorno;
7. Outros assuntos;
8. Encerramento.

Francini Cabrera Piera
Presidente do Comtur



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Página 1/1
Data: 01/08/2024
Hora: 15:11:10
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 01/08/2024 à 01/08/2024 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) -
Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
127/2024	1ª INSTÂNCIA	L75146711-1	CMU5838	10/06/2024	01/08/2024	DEFERIDO
128/2024	1ª INSTÂNCIA	L75146712-1	CMU5838	10/06/2024	01/08/2024	INDEFERIDO
149/2024	1ª INSTÂNCIA	L75146873-1	DNE1309	07/07/2024	01/08/2024	INDEFERIDO
145/2024	1ª INSTÂNCIA	L75147404-1	DPM0809	10/07/2024	01/08/2024	INDEFERIDO
146/2024	1ª INSTÂNCIA	L75147410-1	DPM0809	10/07/2024	01/08/2024	DEFERIDO
147/2024	1ª INSTÂNCIA	L75147414-1	DPM0809	10/07/2024	01/08/2024	INDEFERIDO
148/2024	1ª INSTÂNCIA	L75147808-1	DNS3122	12/07/2024	01/08/2024	INDEFERIDO
150/2024	1ª INSTÂNCIA	S004024-1	FKC0J13	14/07/2024	01/08/2024	INDEFERIDO
151/2024	1ª INSTÂNCIA	T000031023-1	EGZ6A50	19/07/2024	01/08/2024	DEFERIDO
152/2024	1ª INSTÂNCIA	T000023456-1	DCZ6255	23/07/2024	01/08/2024	INDEFERIDO
153/2024	1ª INSTÂNCIA	T000026746-1	GDT3037	25/07/2024	01/08/2024	INDEFERIDO



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

Processo nº 3098.2024

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” gerados no município com pesagem ponto a ponto, incluindo mão de obra.

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante *Litucera Limpeza e Engenharia Ltda* (fls. 518/528) no âmbito do pregão eletrônico nº 40/2024 (edital nº 50/2024), em face da decisão que declarou vencedora a empresa *Eco-Vallore Ambiental Ltda*.

Alega a recorrente que a empresa vencedora não seguiu as exigências do edital, posto que: não computou nos custos a lavagem e desinfecção dos veículos diariamente, não considerou o custo do sistema de rastreamento dos veículos, não incluiu o custo da balança nos veículos, na composição do BDI deixou de considerar o verdadeiro e real custo dos serviços, que o cálculo do BDI apresentado está errado e que por tais razões a proposta da vencedora é inexequível, requerendo, ao final, sua desclassificação (fls. 518/528).

A licitante *Eco-Vallore Ambiental Ltda*, apresentou contrarrazões rebatendo ponto a ponto as alegações da recorrente, informando que: houve um erro de digitação na planilha devendo ser considerada lavagem e higienização diária, que os veículos da empresa já possuem sistema de rastreamento e monitoramento, portanto, não há custos relevantes diante da existência de sistema implantado, que os veículos já possuem as balanças, não havendo custo em relação a esta exigência, que no tocante a utilização de créditos de PIS e COFINS, esclarece a empresa ter sido cautelosa em relação ao assunto e que estão considerando os valores para tributação com margem, não havendo motivos para alegação da inexequibilidade da proposta, em suma, informa que em relação ao BDI, recalcula a porcentagem utilizada da forma recomendada pelo TCU. Concluiu a empresa vencedora que a proposta é plenamente executável (fls. 529/546).

Diante dos fatos a Pregoeira se manifestou às fls. 547/549, informando que a empresa *Eco-Vallore Ambiental Ltda* cumpriu o disposto no edital licitatório e que referente ao erro de digitação na unidade apresentada em relação a lavagem e higienização diária, entende ser aceitável a correção e justificativa apresentada. No tocante as demais alegações da recorrente, entende que o fato da empresa possuir sistema de rastreamento e balança já implantados, gera a diminuição dos custos do serviço, quanto ao BDI, a porcentagem apresentada é a mesma da planilha inicial e que foi inserido também nesta o custo de tratamento dos resíduos, que representa quase 50% do total da contratação do serviço e que a própria empresa executa, portanto, inexistente justificativa para a proposta ser considerada inexequível. Por tais razões, opinou pelo o indeferimento do recurso.

A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual anui com as conclusões exaradas pela Pregoeira, opinando pelo desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa *Litucera Limpeza e Engenharia Ltda* (551/552).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que, qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Em relação ao presente caso, a aceitabilidade da proposta envolve não somente a verificação do cumprimento das condições do edital, mas, principalmente, da capacidade de execução do objeto licitado, ou seja, a exequibilidade da proposta apresentada. Independentemente da modalidade licitatória, contraria a lógica e o princípio da eficiência a admissão de licitante que não tenha condições de satisfazer as necessidades do poder contratante.

Compulsando as informações contidas nos autos, verifica-se que o recurso da recorrente deve ser desprovido, na medida em que restou demonstrado pela *Pregoeira* que a proposta da empresa *Eco-Vallore Ambiental Ltda* é considerada exequível, diante dos esclarecimentos prestados pela vencedora na fase recursal e da análise criteriosa dos apontamentos realizados pela recorrente.

Válido pontuar, o que dispõe a legislação pertinente:

Art. 59 – Lei nº 14.133/21:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Ainda, importante esclarecer que a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 estabelece que propostas com valores muito baixos podem ser consideradas indícios de inexequibilidade, exigindo diligência por parte dos agentes de contratação.

A empresa vencedora comprovou que possui condições de executar os serviços e que os custos dela são menores, em razão de já ter implantado o sistema de rastreamento e balança, além de executar o tratamento de resíduos, não havendo justificativa para a sua desclassificação.

No mais, é de recente entendimento do Tribunal de Contas da União a necessidade de análise acerca da exequibilidade da proposta, não bastando apenas a adoção do limite previsto no artigo supracitado.

Tais providências foram devidamente tomadas pela Pregoeira, e embasam a decisão ora proferida.

Além disso, as correções realizadas à proposta não alteram suas condições iniciais, razão pela qual são plenamente aceitáveis pela agente de contratação.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante *Litucera Limpeza e Engenharia Ltda*. (fls. 518/528), por tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida pela Pregoeira no Pregão Eletrônico nº 40/2024, em sua integralidade.

Por conseguinte, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ECO VALLORE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Item 1.1 – 288.000 KG, Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde grupos A1, A4 e E em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 800.640,00 (oitocentos mil seiscentos e quarenta reais).

Item 1.2 – 54.000 KG, Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde grupo A2 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 191.160,00 (cento e noventa e um mil cento e sessenta reais).

Item 1.3 – 18.000 KG, Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde grupos A3, A5 e B. em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) e valor total de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais)

Valor Total do LOTE 01: R\$ 1.047.420,00 (um milhão quarenta e sete mil quatrocentos e vinte de reais).

Publique-se.

À **Seção de Licitações** para prosseguimento,

Dê-se ciência na forma da lei.

Itatiba, 02 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção e selecionada na fase entrevista** para a vaga de estágio remunerado. Fica a mesma convocada a entrar em contato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail **ivan.cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br** para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho: Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades – Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Fabiana Contini Braciak	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º02/2023. Processo Administrativo n.º06654/2023. Modalidade: Chamamento Público n.º05/2023. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC:** INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º002/2023, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06654/2023. **Valor:** R\$ 640.912,73 (seiscentos e quarenta mil e novecentos e doze reais e setenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/07/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º38/2024. Processo Administrativo n.º15172/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º18/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LERA CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º038/2024, na Cláusula I Item 1.1, em virtude de acréscimo em seu objeto, e, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º15172/2023. **Valor:** R\$ 12.220,00 (doze mil e duzentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.39.00, 12.365.0008.1.008. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º038/2024 por mais 45 (quarenta e cinco) dias. **Assinatura:** 22/07/2024.

Extrato do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato n.º75/2022. Processo Administrativo n.º02526/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º14/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º075/2022, na Cláusula V Item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º02526/2022. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º075/2022 por mais 6 (seis) meses. **Assinatura:** 23/07/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º03/2023. Processo Administrativo n.º06759/2023. Modalidade: Chamamento Público n.º06/2023. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC:** INSTITUTO PHALA. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2023, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06759/2023. **Valor:** R\$ 613.631,82 (seiscentos e treze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 24/07/2024.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º06/2024. Processo Administrativo n.º08040/2023. Modalidade: Concorrência Pública n.º08/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º06/2024 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimo qualitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08040/2023, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** R\$ 63.899,74 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 12.365.0008.1.008. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 26/07/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º54/2024. Processo Administrativo n.º02577/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º31/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de copeiragem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante desse termo de Contrato. **Valor:** R\$ 85.999,92 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.37.00, 04.122.0005.2.090. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 30/07/2024.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º96/2022. Processo Administrativo n.º03484/2021. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º096/2022 na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste das tarifas, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03484/2021, que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** a) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos caixas das agências da credenciada: R\$ 9,97 (nove reais e noventa e sete centavos); b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento: R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos); c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos); e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º096/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 30/07/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º53/2024. Processo Administrativo n.º02356/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º53/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 2.157.500,00 (dois milhões e cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009, 04.122.0004.2.056, 04.122.0005.2.109. **Prazo:** 15 (quinze) meses. **Assinatura:** 30/07/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º96/2023. Processo Administrativo n.º09321/2023. Modalidade: Concorrência Pública n.º02/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º096/2023, na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e, na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09321/2023, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** Fica realizada a supressão quantitativa ao Contrato n.º096/2023, na proporção de 0,39% do valor do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 90.742,90 (noventa mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Fica realizado o acréscimo quantitativo ao Contrato n.º096/2023, na proporção de 20% do valor do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 4.652.561,83 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** Fica prorrogado o Contrato n.º096/2023 por mais 04 (quatro) meses, a contar de seu vencimento. **Assinatura:** 01/08/2024.

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

Processo Administrativo nº 1495/2024 Chamamento Público nº 10/2024
Edital nº 68/2024

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos (OSC), para oferta de capacitação técnica na área da costura profissional, visando a inclusão produtiva de famílias vulneráveis, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico e referenciado nos CRAS do município de Itatiba, com fornecimento de insumos e materiais para corte e costura e assessoria para formalização de empreendimentos individuais ou coletivos.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 8.075/2024, foi considerada válida a proposta apresentada pela OSC Centro de Referência em Cooperativismo e Associativismo - CRCA, no valor de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), considerando-a vencedora do Chamamento Público.

Itatiba, 25 de julho de 2024.

Fernanda de Moraes Michellini

Maria Lígia Baptistella Cabral

Gabriela Cristina Pereira Da Silva Reis

Matheus Felipe de Oliveira Silva

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.690/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-59/2024

Objeto: Contratação de vagas em clínica psiquiátrica para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e/ou decorrentes de substâncias psicoativas.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SOARRAN CLÍNICA TERAPEUTICA LTDA

Item 1 - 36 UN, CONTRATAÇÃO DE VAGAS ADULTOS EM CLÍNICA DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA AMBOS OS SEXOS. PRAZO MINIMO DE INTERNAÇÃO: 3 MESES. PRAZO MAXIMO DE INTERNAÇÃO: 12 MESES. São condições específicas para a prestação de serviços: O tratamento deverá envolver atendimento psicológico, atendimento terapêutico-ocupacional como foco no desenvolvimento da autonomia e independência na realização das atividades de vida diária, como também das funções cognitivas, atividades físicas regulares, acompanhamento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas e outras. O tratamento deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicóloga, terapeuta ocupacional, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O tratamento deverá envolver a família do interno, quando existir, com o fim de preservar vínculos e alcançar a compreensão e colaboração necessária para a recuperação do mesmo. O interno deverá receber toda a assistência necessária, inclusive condições de asseio e higiene, alimentação, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período de internação. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando propiciar um espaço de proteção e cuidado integralmente durante seu abrigo. A contratação deverá dispor de infraestrutura material adequada ao tratamento com as características solicitadas, deverá ainda ser voltada para o tratamento de pessoas com acometimentos de ordem psiquiátricas, APENAS ADULTO, não sendo permitida a internação em conjunto com pacientes menores e maiores de idade. No caso de existir o desligamento do usuário, seja por ordem judicial, ou qualquer outro motivo, o valor pago deverá ser proporcional aos dias de efetiva internação. A clínica deverá apresentar um plano de trabalho que explique o tratamento. Se necessário, a clínica deverá efetuar atendimento médico relativo a problemas de saúde não previstos no tratamento que está sendo contratado, exames laboratoriais e aquisição de medicamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde., valor unitário de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 01 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 101 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 43 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2670/2024

Aos **31 de Julho de 2024**, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 43 / 2024**, homologada na data de 30/07/2024, processo administrativo nº 2670/2024 **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 53/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 026404 PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

ENDEREÇO: AV CARMINE DE FEOLA 1228 QUADRA 23 LOTE 06A

BAIRRO: CATHARINA ZANAGA

CIDADE: AMERICANA ESTADO: SP CEP: 13469-360

TELEFONE: 19 9 9614-7070 CPF/CNPJ: 30.667.156/0001-91

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 - LOTE 01					
Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.02.0015.2	UN	815	R\$207,00	R\$168.705,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS (Cabine/Dia)					
Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento.					
Masculino e Feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.					
2	2.03.02.0016.0	UN	157	R\$323,00	R\$50.711,00

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (cabine/Dia)					
Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m ² ; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.					
3	2.03.02.0017.9	JUN	80	R\$221,00	R\$17.680,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS VIP/LUXO (Cabine/Dia)					
Os banheiros modelo vip/luxo, deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade composto de cuba que impeça a visualização de dejetos por parte do usuário, com descarga acionada no pé, reservatório de água limpa para a pia que deve ter torneira automática ou de acionamento pelo pé, suporte para papel higiênico, porta objetos, suporte com álcool em Gel e iluminação interna em Led. Tamanho aproximado: 1,20m de profundidade x 1,20m de largura x 2,30m de altura					

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

a) SECRETARIA DE GOVERNO

b) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. ***No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

026404 PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

BRUNO ANTONIO MESTRINER

RG: 46.328.236-X CPF: 315.497.588-88

ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO

RG 34.464.785-7

Pregão Eletrônico Nº 67/2024, Edital Nº 87/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o Natal, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **16 de agosto de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Chamamento Público 15/2024, Edital nº 88/2024 – Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria da Educação e OSC - Organização da Sociedade Civil, para execução de atendimentos para alunos com deficiência visual matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itatiba, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia **06 de setembro de 2024, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655 – Comissão de Seleção da Secretaria da Educação.



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 51193/2024

Interessado: **Construtora Ribeiro Barbosa e Barbosa Gurgel LTDA**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Construtora Ribeiro Barbosa e Barbosa Gurgel LTDA**, proprietário do imóvel localizado à Rua Vergínio Belgini, Lote Gleba A2 – Santo Antonio - (ID 7097), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.** Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativas de entrega insucedidas, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 11/06/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Agosto de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 8.808, DE 31 DE JULHO DE 2024

“Dispensa servidores, por motivo de falecimento.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, por motivo de falecimento,

I - VERA LUCIA FERREIRA, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CTPS nº 41358, série 080, RG: 20.006.824-6 e CPF: 257.946.508-18, a partir de 08/05/2024;
II - MARISTELA STANINGHER MONTE, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de PEB I - EFETIVO, CTPS nº 83462, série 32, RG:16.966.436 e CPF: 103.548.928-78, a partir de 14/07/2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 31 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.809, DE 31 DE JULHO DE 2024

“Dispensa servidor”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, por meio de processo administrativo,

PATRICIA ARMENIO DE MORAES, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de PEB I - SUBSTITUTO, CTPS nº 97052, série 176, RG: 25.269.261-5 e CPF: 262.652.358-50, a partir de 05/07/2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 31 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.810, DE 31 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal, de provimento efetivo, ao órgão público que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando as disposições emergentes do convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, resolve:

C E D E R,

a partir de 01 de agosto de 2024, em caráter excepcional, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens funcionais, a servidora ANDREIA ROCHA GONÇALVES auxiliar administrativo, portadora do RG nº 40.062.234-8 e inscrita no CPF/MF nº 337.427.128-61, para prestar serviços junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, durante o exercício de 2.024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 31 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itatiba - Edição nº 3208 - Ano XXII, 3 de Agosto de 2024

Seção de Vigilância Sanitária

Conforme Portaria CVS 01, de 05 de janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BIG POC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MÁQUINAS LTDA.
Endereço: Avenida Osvaldo Berto, 555 Distrito Industrial Alfredo Rela
Atividade: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificadas anteriormente
Nº CEVS: 352340401-109-000022-1-6
Data de Validade: 25/07/2025
Responsável Legal: Geraldo Bettin
Responsável Técnico: Jhonny Antônio Soares de Jesus CRQ 04499815

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FRANCISCO ALDECI DE QUEIROZ FERNANDO - ME
Endereço: Rua José Carbonari, 358 Jardim Tereza
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000051-1-8
Data de Validade: 17/07/2025
Responsável Legal: Francisco Aldeci de Queiroz Fernandes

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA ESTRELA DE ITATIBA EIRELI - ME
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 53 Parque San Francisco
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria e predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000072-1-8
Data de Validade: 25/07/2025
Responsável Legal: Francisco José dos Santos

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FRANCISCO ALDECI DE QUEIROZ FERNANDES
Endereço: Rua Rodrigo Rodrigues, 111 - Loteamento Residencial Terra Nova
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000082-1-4
Data de Validade: 17/07/2025
Responsável Legal: Francisco Aldeci de Queiroz Fernandes

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA COUTO LTDA. ME
Endereço: Rua Olympia da Silveira Franco, 267 Parque Industrial
Atividade: Fabricação de produto de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000085-1-6
Data de Validade: 03/07/2025
Responsável Legal: Celso de Melo Couto

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA BAPTISTA E ALVES LTDA.
Endereço: Avenida Comendador Francisco Bartholomeu 198 - Loteamento Residencial Central Park II
Atividade: Fabricação de produto de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000095-1-2
Data de Validade: 25/07/2025
Responsável Legal: Elias Baptista Alves Júnior

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RAFAELA P. A. PUPO PRÓTESES
Endereço: Rua Santo Antônio, 753 Sala 02 - Loteamento Santo Antônio
Atividade: Serviços de próteses dentária
Nº CEVS: 352340401-325-00025-1-8
Data de Validade: 16/07/2025
Responsável Legal: Rafaela Palladino Andretta Pupo
Responsável Técnico: Rafaela Palladino Andretta Pupo CRO 7677

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: VIVA BEM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Endereço: Rua Lúcia Piffer Baptistella, 95 Vila Rita
Atividade: Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Nº CEVS: 352340401-325-000027-1-2
Data de Validade: 24/07/2024
Responsável Legal: Michele Belgine Casarin
Responsável Técnico: Fernanda Roberta Hilário CRBM 8841
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 8.21036-2
Atividade: Produzir, armazenar, distribuir, embalar e expedir
Classe: Produtos para saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PICOLI & CARRARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Endereço: Estrada Adolpho Pecorari, s/nº Bairro Mombuca
Nº CEVS: 352340401-360-000113-1-2
Data de Validade: 26/07/2025
Responsável Legal: Rosimeire Carrara
Responsável Técnico: Tiberê Samuel Rodrigues

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: LATICÍNIO ATILATTE LTDA.
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, KM 112 Galpão 01 Fazenda Atibainha Bairro dos Lopes
Atividade: Comércio atacadista de leite e laticínios
Nº CEVS: 352340401-463-000082-1-4
Data de Validade: 19/07/2025
Responsável Legal: André Rappa

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CONSIGLIO & NATHAN LTDA. - ME
Endereço: Rua Vergínio Belgini, 996 Loteamento Santo Antônio
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº CEVS: 352340401-464-000040-1-4

Data de Validade: 18/07/2025
Responsável Legal: Graziella Nathan Consiglio
Responsável Legal: Isabella Nathan Consiglio
Responsável Legal: Mirella Nathan Consiglio
Responsável Legal: Néelson Consiglio
Responsável Técnico: Danielle Oliveira Silva Possa CRF 27531

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: EQUIPE REAGE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP
Endereço: Rua João Batista Leone, 240 Parque Empresarial Adelelmo Corradini
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº CEVS: 352340401-464-000052-1-5
Data de Validade: 10/07/2025
Responsável Legal: Débora Cristina Lavagnini
Responsável Legal: Edmilson de Souza Coqueiro
Responsável Legal: Fernando Alcântara Rodrigues de Azevedo
Responsável Técnico: Débora Cristina Lavagnini CRF 32.660
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 8.10735-
Atividade: Armazenar, distribuir, expedir e importar
Classe: Produtos para saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: UNISCOPE COM. IMP. EXP. DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
Endereço: Rua Ângela Fatori Delforno, 50 Jardim Delforno
Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico - hospitalar; parte e peças
Nº CEVS: 352340401-466-000013-1-7
Data de Validade: 10/07/2025
Responsável Legal: Isildo Donizetti da Silva
Responsável Legal: Maria Lúcia Dal Forno da Silva
Responsável Técnico: André Luís Parisotto Scavone CREA 5070227113
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 8.00.910-1
Atividade: Armazenar, exportar, distribuir, Transportar e importar
Classe: Produtos para saúde/correlatos

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TENDA ATACADO S/A
Endereço: Rua Domingos Pretti, 170 Jardim de Lucca
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
Nº CEVS: 352340401-469-000007-1-0
Data de Validade: 05/07/2025
Responsável Legal: Carlos Eduardo Severini

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SUPERMERCADO LOUVEIRA LTDA.
Endereço: Rua Santo Antônio, 1356 Bairro Santo Antônio
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
Nº CEVS: 352340401-471-000220-1-2
Data de Validade: 18/07/2025
Responsável Legal: Francisco de Assis Franco Penteado

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SOARES, MATOS & SILVA SUPERMERCADO LTDA.
Endereço: Alameda Dom Pedro II, 390 Alto da Santa Cruz
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000247-1-6
Data de Validade: 23/07/2025
Responsável Legal: Marcelo Soares da Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: GONÇALVES COMÉRCIO LTDA.
Endereço: Rua Henrique Pizzi, 260 - Loteamento Itatiba Park
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000287-1-1
Data de Validade: 04/07/2025
Responsável Legal: Alda Maria Gonçalves Oliveira Bonfin

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BALEEIRO & BALEEIRO DE ITATIBA LTDA. EPP
Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 37 Jardim Cel. Peroba
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– minimercados, mercearia e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000304-1-4
Data de Validade: 10/07/2025
Responsável Legal: Wellington Borejo Baleeiro

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FEST CHOC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Endereço: Avenida Olga Tarussello Geromel, 275 Jardim São Luiz II
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– supermercados
Nº CEVS: 352340401-471-000318-1-0
Data de Validade: 18/07/2025
Responsável Legal: José Luiz Abrantes Delgado

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SUPERMERCADO LOUVEIRA LTDA.
Endereço: Rua João Vicino, 55 LOT 31 Vila Centenário
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
Nº CEVS: 352340401-471-000319-1-7
Data de Validade: 18/07/2025
Responsável Legal: Francisco de Assis Franco Penteado

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Endereço: Rua Alfredo Deiroz, 584 Jardim México
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000324-1-7
Data de Validade: 17/07/2025
Responsável Legal: Maria do Socorro de Souza

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: GUILHERME GOMES RAMALHO
Endereço: Rua Sebastião de Moura, 134 Parque San Francisco
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000340-1-0

Data de Validade: 11/07/2025
Responsável Legal: Guilherme Gomes Ramalho

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: PEDROSA & BUSO LTDA. ME
Endereço: Rua Pedro Cardoso de Paiva, 10 N. R. Luiz de Mattos Pimenta
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougue
Nº CEVS: 352340401-472-000169-1-8
Data de Validade: 05/07/2025
Responsável Legal: Giovana Diório Pedrosa
Responsável Legal: Juliana Pedrosa Buso

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: ERS TAVARES E OLIVEIRA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. ME
Endereço: Avenida Japão, 340 Jardim das Nações
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougue
Nº CEVS: 352340401-472-000401-1-8
Data de Validade: 10/07/2025
Responsável Legal: Edson de Oliveira

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: DCA COMÉRCIO DE BOLOS LTDA.
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 220 Centro
Atividade: Padaria com predominância de revenda
Nº CEVS: 352340401-472-000547-1-2
Data de Validade: 18/07/2025
Responsável Legal: Daniela da Costa Arruda

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PADARIA LTDA.
Endereço: Avenida Eugênio Gava, 101 Jardim Vitória
Atividade: Padaria com predominância de revenda
Nº CEVS: 352340401-472-000548-1-0
Data de Validade: 22/07/2025
Responsável Legal: Antônio José dos Santos

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: A. CERIONE MANTOVANI & CIA. LTDA. ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 187 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000001-1-6
Data de Validade: 16/07/2025
Responsável Legal: Anita Cerione Mantovani
Responsável Técnico: Anita Cerione Mantovani CRF 7100
Responsável Técnico Substituto: Juliana Maria de Paula Delcol CRF 60737

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA
Empresa: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.
Endereço: Avenida da Saudade, 116, Jardim Tereza
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000177-1-0
Data de Validade: 09/02/2025
Responsável Legal: Marcelo Delfini Cançado
Responsável Técnico: Maria Beatriz Franco de Camargo Marin CRF 56029
Responsável Técnico Substituto: Alex Pereira Freires CRF 102967
Responsável Técnico Substituto: Vladimir Herzog Pereira Cipriano CRF 92902

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: VIVIANE ESTELA VIGNOTO FARMÁCIA
Endereço: Avenida Campinas, 161 Vila Brasileira
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000181-1-2
Data de Validade: 16/07/2025
Responsável Legal: Viviane Estela Vignoto
Responsável Técnico: Viviane Estela Vignoto CRF 43171
Responsável Técnico Substituto: Barbara Bernardete Montico CRF 78662

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: JOANINI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.
Endereço: Rodovia D. Pedro I, KM 104 +140 mts. Bairro da Ponte
Atividade: Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
Nº CEVS: 352340401-493-000056-1-4
Data de Validade: 01/07/2025
Responsável Legal: Rodrigo Pretti Penteado
Responsável Técnico: Dayan Silmara Ordones CRF 52.074
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 4.00.136-4
Atividade: Transportar e armazenar
Classe: Cosméticos, produtos de higiene e perfumes
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 1.26471-9
Atividade: Transportar
Classe: Insumos farmacêuticos
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 1.26471-9
Atividade: Transportar
Classe: Medicamentos
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 8.23579-1
Atividade: Transportar, expedir e armazenar
Classe: Produtos para saúde correlatos
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 3.08122-8
Atividade: Transportar, expedir e armazenar
Classe: Saneantes domissanitários
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 1.26471-9
Atividade: Transportar
Classe: Medicamentos, insumos farmacêuticos e precursores

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CRISU TRANSPORTES LTDA.
Endereço: Estrada Municipal Benedicto Antônio Regagnin, 461 Bairro dos Pintos
Atividade: Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
Nº CEVS: 352340401-493-000060-1-7
Data de Validade: 12/07/2025
Responsável Legal: Ademar Chuitsu Tashima
Responsável Técnico: Daniel Cotrim Rosa

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ÂNGELA M. DE OLIVEIRA LANCHONETE - ME
Endereço: Alameda Dom Pedro II 481 Vila santa Cruz
Atividade: Lanchonete casa de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000033-1-0
Data de Validade: 22/07/2025
Responsável Legal: Ângela Maria de Oliveira

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MARMÍ GRILL MARMITEX E GRELHADOS DE ITATIBA LTDA. ME.
Endereço: Rua Cel. Camilo Pires, 406 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000263-1-0
Data de Validade: 11/07/2025
Responsável Legal: Edilson Cadelha

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RECANTO COLONIAL RESTAURANTE LTDA. ME
Endereço: Avenida Vinte e nove de Abril, 350 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000272-1-9
Data de Validade: 12/07/2025
Responsável Legal: Antônio Romildo de Palma

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SHIMA & CRUZ RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. ME
Endereço: Rua Santo Antonio, 833 Sala 04 Jardim México
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000309-1-0
Data de Validade: 29/07/2025
Responsável Legal: Adriano Vera Cruz

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PRIMO & REIS SILVA PIZZARIA LTDA.
Endereço: Avenida Pedro Mascagni, 275 Jardim Galetto
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000353-1-9
Data de Validade: 03/07/2025
Responsável Legal: João Gabriel Colitti Gomes

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: C. S. CARVALHO & CIA. LTDA. - ME
Endereço: Avenida Marechal Deodoro 694 Centro
Atividade: Lanchonete casa de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000462-1-3
Data de Validade: 23/07/2025
Responsável Legal: Clóvis Silva Carvalho

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CARRARO & CARRARO RESTAURANTE LTDA.
Endereço: Avenida Antônio Pires de Toledo, 325 Bosque dos Pires
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000647-1-8
Data de Validade: 25/07/2025
Responsável Legal: Ângela Maria Carraro

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ELIANE RIBEIRO ITATIBA LTDA. ME
Endereço: Travessa Monsenhor Kolly, 94 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000713-1-5
Data de Validade: 30/07/2025
Responsável Legal: Eliane Ribeiro

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ROTISSERIE GALETERIA ITATIBA LTDA. ME
Endereço: Rua Luiz Scavone, 253 Vila Santa Clara
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000749-1-8
Data de Validade: 22/07/2025
Responsável Legal: Gláucia Borges

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: LIZ ÂNGELA DA COSTA SILVA
Endereço: Rua Francisco Glicério, 51 Centro
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000791-1-1
Data de Validade: 11/07/2025
Responsável Legal: Liz Ângela da Costa Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PATURCA CAFETERIA LTDA. ME
Endereço: Avenida José Benedito Franco Penteado, 370 - Ioteamento Central Park I
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000839-1-7
Data de Validade: 29/07/2025
Responsável Legal: Edvaldo da Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PATURCA CAFETERIA LTDA. ME
Endereço: Rua Luiz Scavone, 842 Loja 123 Jardim de Lucca
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000919-1-0
Data de Validade: 05/07/2025
Responsável Legal: Danielli Thaissa Paturca

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: POINT DO ASSAÍ BRASIL COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
Endereço: Rua Rangel Pestana, 262 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000930-1-7
Data de Validade: 25/07/2025
Responsável Legal: Bruna Cristina Pereira de Araujo

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: VALINA NUNES PEREIRA BARBOSA
Endereço: Avenida Francisco Bartholomeu, 76 Central Park II
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001034-1-1
Data de Validade: 29/07/2025
Responsável Legal: Valina Nunes Pereira Barbosa

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: HEIWA SUSHI LTDA.
Endereço: Travessa Monsenhor Kohly, 50 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001071-1-5
Data de Validade: 29/07/2025
Responsável Legal: Ana Ferreira de Amarante

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RECK E RECK LTDA.
Endereço: Rua Domingos Pretti, 269 Jardim de Lucca
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001075-1-4
Data de Validade: 18/07/2025
Responsável Legal: Leonardo Ramos Reck

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SANDRA ORTIZ DA SILVA RESTAURANTE ME
Endereço: Avenida Maria Thereza da Costa Nalfal, 287 Parque das Laranjeiras
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001080-1-4
Data de Validade: 12/07/2025
Responsável Legal: Sandra Ortiz da Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TIAGO ALVES DE OLIVEIRA
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 671 Parque San Francisco
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001082-1-9
Data de Validade: 12/07/2025
Responsável Legal: Tiago Alves de Oliveira

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ITATIBA ORION HOTEL LTDA.
Endereço: Rua Alfredo Vieira Arantes, 91 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001148-1-2
Data de Validade: 17/07/2025
Responsável Legal: Marcelo Franciscón

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ROBERTO DA CRUZ DIAS
Endereço: Rua Santo Antônio, 803 Sala 01 Loteamento Santo Antônio
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001161-1-4
Data de Validade: 17/07/2025
Responsável Legal: Roberto da Cruz Dias

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ADALFREDO P. JÚNIOR - CONVENIÊNCIA
Endereço: Rua Santa Clara, 160 Sala 01 Vila Santa Clara
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001196-1-0
Data de Validade: 10/07/2025
Responsável Legal: Adalfredo Pereira Júnior

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MATOS ARAÚJO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA. ME
Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, 91 Vila Bela Vista
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001197-1-7
Data de Validade: 17/07/2025
Responsável Legal: Leila Viana Santos Araújo

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ITATIBA POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 760 Jardim da Luz
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001199-1-1
Data de Validade: 22/07/2025
Responsável Legal: Janaína Cardozo dos Santos

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SABOR D' CASA COZINHA INDUSTRIAL LTDA. EPP
Endereço: Rua Benjamin Constant, 1225 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001201-1-1
Data de Validade: 29/07/2025
Responsável Legal: Katiuce Cristina Pereira

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.
Endereço: Rodovia D. Pedro I, S/Nº KM 97 Anexo Restaurante Sítio da Moenda
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-562-000139-1-9
Data de Validade: 22/07/2025
Responsável Legal: Tiago Martini Bridi
Responsável Técnico: Moana Angélica Oliveira dos Santos CRN 47771

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MEGUSTA REFEIÇÕES LTDA.
Endereço: Avenida Osvaldo Berto, 700 Distrito Industrial Alfredo Rela
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000151-1-3

Data de Validade: 19/07/2025
Responsável Legal: Rodrigo Silva Monteiro
Responsável Técnico: Isadora Bisetto Zanella CRN 57180

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
Endereço: Rua Caropita Aboisso Scavone, 46 Jardim Santo Antônio
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000161-1-0
Data de Validade: 10/07/2025
Responsável Legal: Eduardo Soares Vieira Barreto
Responsável Técnico: Bianca Boonen CRN 57905

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CASA NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA
Endereço: Rua Aristides Lobo, 20 Centro
Atividade: Atividades Veterinárias
Nº CEVS: 352340401-750-000083-1-1
Data de Validade: 05/07/2025
Responsável Legal: Thiago Alexandre Hayakawa
Responsável Técnico: Ana Rita Mores Nardi CRMV SP 15038

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CASA NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA
Endereço: Rua Aristides Lobo, 20 Centro
Atividade: Atividades Veterinárias
Nº CEVS: 352340401-750-000085-1-6
Equipamento: Raios-X convencional. (uso vet.), Lótus/Canon/univet veterinário, 21C2149, 125 KVP
Data de Validade: 18/07/2025 ,
Responsável Legal: Thiago Alexandre Hayakawa
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Monike de Luca Mendes Zandonadi CRMV 53105

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CASA NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA
Endereço: Rua Aristides Lobo, 20 Centro
Atividade: Atividades Veterinárias
Nº CEVS: 352340401-750-000086-1-3
Equipamento: Raios-X móvel (uso vet.), X Prime/Vet 2^o BT, Vet 20B-2212-021/U920748, 90 KVP 20 MA
Data de Validade: 18/07/2025
Responsável Legal: Thiago Alexandre Hayakawa
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Monike de Luca Mendes Zandonadi CRMV 53105

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CLÁUDIO R. O. DA SILVEIRA - ME
Endereço: Avenida Dr. Orlando Mônaco Filho, 521 Núcleo Residencial Porto Seguro
Atividade: Controle de pragas urbanas e serviços de esterilização
Nº CEVS: 352340401-812-000006-1-2
Data de Validade: 18/07/2025
Responsável Legal: Cláudio Roberto Ortiz da Silveira
Responsável Técnico: Priscila Martin Docal CRMV 13.849

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
Endereço: Rodovia Itatiba Bragança KM 0,5 Ponte Nova
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000012-1-0
Data de Validade: 16/07/2025
Responsável Legal: Mauro Dias Ferreira
Responsável Técnico: Paulo Roberto Pucharelli CRM 104916

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: STELLA MARIS RIBEIRO REDONDANO
Endereço: Rua Pizza e Almeida, 452 Sala 21 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000053-1-2
Data de Validade: 26/07/2025
Responsável Legal: Stella Maris Ribeiro Redondano
Responsável Técnico: Stella Maris Ribeiro Redondano CRM 51.978

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: ANDRÉA CATALANI SPECIARI
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 122 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000059-1-6
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, A510000431, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000060-1-7
Data de Validade: 25/07/2025
Responsável Legal: Andréa Catalani Speciani
Responsável Técnico: Andréa Catalani Speciani CRO 56944
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Andréa Catalani Speciani CRO 56944

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CLÉA MÁRCIA CANAL PEREIRA BERLATTO
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113 Sala 01 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000093-1-8
Data de Validade: 01/07/2025
Responsável Legal: Cléa Márcia Canal Pereira Berlatto
Responsável Técnico: Cléa Márcia Canal Pereira Berlatto CRO 30148

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: ADALBERTO BERLATTO
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000094-1-5
Data de Validade: 01/07/2025
Responsável Legal: Adalberto Berlatto
Responsável Técnico: Adalberto Berlatto CRO 31.646

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: MAURÍLIO AMARAL DE LIMA
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 115 Centro

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000187-1-6
Data de Validade: 05/07/2025
Responsável Legal: Maurílio Amaral de Lima
Responsável Técnico: Maurílio Amaral de Lima CRO 63.205

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FÁBIO AUGUSTO DELLALIO
Endereço: Rua Benedito da Silveira Chrispin, 20 Jardim Ipê
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000198-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 0409250, Procion Ion X10, 10 MA 60KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000197-1-2
Data de Validade: 12/07/2025
Responsável Legal: Fábio Augusto Dellalio
Responsável Técnico: Fábio Augusto Dellalio CRO 80216
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Fábio Augusto Dellalio CRO 80216

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DEMÉTRIUS MELAS DE CASTRO
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 240 2º andar Sala 21 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000215-1-2
Data de Validade: 05/07/2025
Responsável Legal: Demétrius Melas de Castro
Responsável Técnico: Demétrius Melas de Castro CRO 34490

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FERNANDA TOME MESQUITA VISERTA
Endereço: Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Sala 63 Vila Cassaro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000338-1-2
Data de Validade: 15/07/2025
Responsável Legal: Fernanda Tome Mesquita Viserta
Responsável Técnico: Fernanda Tome Mesquita Viserta CRO 41074

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: POLICLÍNICA ITATIBA SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 137 Vila Belém
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000348-1-9
Data de Validade: 16/07/2025
Responsável Legal: Carlos Alberto Gonçalves Lemes
Responsável Técnico: Carlos Alberto Gonçalves Lemes CRM 66.674-2

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TIAGO PARAZZI
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 309 Vila Brasileira
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000380-1-6
Data de Validade: 26/07/2025
Responsável Legal: Tiago Parazzi
Responsável Técnico: Tiago Parazzi CRM 124029

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ROBERT E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 137 Jardim Bélem
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000435-1-6
Data de Validade: 26/07/2025
Responsável Legal: Roberta Chibly de Robert Araújo
Responsável Técnico: José Maurício Carvalho de Araújo CRM 92727

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: THAÍS VARANDA STOCCO
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000541-1-9
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, não identificado, Funk RX10, 60 KVP 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000714-1-2
Data de Validade: 01/07/2025
Responsável Legal: Thaís Varanda Stocco
Responsável Técnico: Thaís Varanda Stocco CRO88406
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Thaís Varanda Stocco CRO 88406

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MR HOSPITAL MEDICAL LTDA.
Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Jardim Carlos Borella
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000554-1-7
Data de Validade: 23/05/2025
Responsável Legal: Marcelo Rodrigo Aparecido Netto
Responsável Técnico: Iara Lacerda Ferreira Crippa CRM 130.989

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PRIORIM ITATIBA S/S LTDA.
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 137 Jardim Belém
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000561-1-1
Data de Validade: 17/07/2025
Responsável Legal: Fábíia Fernandez
Responsável Técnico: Fábíia Fernandez CRM 78725

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ADÉLIA PAULA BARROS GOMIDES
Endereço: Avenida Pedro Mascagni, 455 Jardim Galetto
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000587-1-8
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 10811164007B, Procion Ion 70X, 8ma 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000589-1-2
Data de Validade: 26/07/2025
Responsável Legal: Adélia Paula Barros Gomides
Responsável Técnico: Adélia Paula Barros Gomides CRO 102453

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Adélia Paula Barros Gomides CRO 102453

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLÓGICA REZENDE LTDA.
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 1503 Vila Brasileira
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000600-1-1
Data de Validade: 31/07/2024
Responsável Legal: Sandro Abel de Rezende
Responsável Técnico: Sandro Abel de Rezende CRM 91014

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BOREALIS BRASIL S/A
Endereço: Avenida Osvaldo Berto, 700 Distrito Industrial Alfredo Rela
Atividade: Atividade médica ambulatorial restritas a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000643-1-9
Data de Validade: 29/07/2025
Responsável Legal: Melissa Correa Gonçalves
Responsável Técnico: Ângelo José Lopes CRM 95394

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CENTRO RADIOLÓGICO ITATIBA LTDA.
Endereço: Rua Luiz Scavone, 842 111,112,113,114,116,118,119,120,121 e 122, Jardim de Luca
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos de realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000709-1-2
Data de Validade: 27/07/2025
Responsável Legal: Marcelo Beluzzo Júnior
Responsável Técnico: Fábio Maschietto CRM 27.925

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: GISLEINY FENIX BAPTISTELLA
Endereço: Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 8º Andar Sala 81 Vila Cassaro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000742-1-7
Data de Validade: 24/07/2025
Responsável Legal: Gisleiny Fenix Baptistella
Responsável Técnico: Gisleiny Fenix Baptistella CRM 154670

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: LIA MARCHI BOTER GRILLO
Endereço: Rua Ovídio Nunes da Costa, 11 Vila Brasileira
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000794-1-3
Data de Validade: 23/07/2025
Responsável Legal: Lia Marchi Boter Grillo
Responsável Técnico: Lia Marchi Boter Grillo CRO 93152

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CLINIUN ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
Endereço: Rua Alfredo Vieira Arantes, 164 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000858-1-2
Data de Validade: 22/07/2025
Responsável Legal: Gustavo Lima e Silva Belluzzo
Responsável Técnico: Gustavo Lima e Silva Belluzzo CRM 116364
Responsável Técnico Substituto: Thalita Manzano Parisotto CRM 135868

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Mario Vitiello, 180 Parque San Francisco
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000870-1-7
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, X Dent 70X, 1811/2317_1735614 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-001129-1-7
Data de Validade: 23/07/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Daniele Moura Alves Oliveira CRO 96927

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Miguel Francisco Rossi, 127 Núcleo Residencial Porto Seguro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000873-1-9
Data de Validade: 03/07/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Luciana Rela CRO 86837

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TIAGO PARAZZI OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 309 Vila Brasileira
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000887-1-4
Data de Validade: 26/07/2025
Responsável Legal: Tiago Parazzi
Responsável Técnico: Tiago Parazzi CRM 124029

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Antônio João Batista Andreatta, S/Nº N. R. Afonso Zupardo
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000924-1-0
Data de Validade: 03/07/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Thais Silva de Moraes Ferreira CRO 88405

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: THALITA DE SOUZA CONCENZO
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 240 Sala 21 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000955-1-6
Data de Validade: 05/07/2025
Responsável Legal: Thalita de Souza Concenzo
Responsável Técnico: Thalita de Souza Concenzo CRO 147952

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**Empresa:** CABRERA BUCO MAXILO LTDA.**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Vila Brasileira**Atividade:** Atividade odontológica**Nº CEVS:** 352340401-863-001125-1-8**Data de Validade:** 01/07/2025**Responsável Legal:** Ana Luíza de Brito Cabrera**Responsável Técnico:** Ana Luíza de Brito Cabrera CRO 118292**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** CALIL CARDIOLOGIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**Endereço:** Rua José de Paula Andrade, 137 Jardim Belém**Atividade:** Atividade**Nº CEVS:** 352340401-863-001126-1-5**Data de Validade:** 16/07/2025**Responsável Legal:** Jamil Calil Neto**Responsável Técnico:** Jamil Calil Neto CRM 151697**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** CBA – CENTRO DE BIOANÁLISES APLICADAS LTDA.**Endereço:** Avenida da Saudade, 43 Anexo III Jardim Tereza**Atividade:** Laboratórios clínicos**Nº CEVS:** 352340401-864-000088-1-8**Data de Validade:** 24/07/2025**Responsável Legal:** Delton Manuel Dias**Responsável Técnico:** Delton Manuel Dias CRF 13.610**Responsável Técnico Substituto:** Karen Yukimi Yamamoto CRF 71055**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** UNILAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros 782 Vila Brasileira**Atividade:** Laboratórios clínicos**Nº CEVS:** 352340401-864-000099-1-1**Data de Validade:** 12/07/2025**Responsável Legal:** Márcio Gustavo Lacerda Batista**Responsável Técnico:** Vitor Hugo de Campos**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** FERNANDA M. SCRIDELLI ACADEMIA - ME**Endereço:** Avenida Joaquim Bueno de Campos, 175 Vila Cruzeiro**Atividade:** Atividades de condicionamento físico**Nº CEVS:** 352340401-931-000043-1-6**Data de Validade:** 02/07/2025**Responsável Legal:** Fernanda Machado Scridelli**Responsável Técnico:** Fernanda Machado Scridelli CREF 095540**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** SELVATI DE PAULA LTDA.**Endereço:** Rua Coronel Camilo Pires, 490 Centro**Atividade:** Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza**Nº CEVS:** 352340401-960-000651-1-0**Data de Validade:** 16/07/2025**Responsável Legal:** Ana Paula Selvati**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** ETERNITY ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA. ME**Endereço:** Avenida da Saudade, 414 Jardim Tereza**Atividade:** Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente**Nº CEVS:** 352340401-960-000458-1-0**Data de Validade:** 17/07/2025**Responsável Legal:** Lúcio Carlos Dias Farias**Responsável Legal:** Marcos William Jugni**Responsável Legal:** Rosângela Leite de Moura**Responsável Legal:** Sérgio Teixeira Brasil**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** GUSTAVO GRANDJEAN PINTO**Endereço:** Rua Sebastião de Moura, 30 Vila São Caetano**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing**Nº CEVS:** 352340401-960-000655-1-0**Data de Validade:** 17/07/2025**Responsável Legal:** Gustavo Grandjean Pinto**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** BAR E MERCEARIA WILLIAN BASSI LTDA.**Endereço:** Rua Eugênio Ulhano, 111 Jardim Virgínia**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-000019-1-0**Data de Cancelamento:** 10/07/2024**Responsável Legal:** Willian Bassi**CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** LUÍS FERNANDO DA SILVA 48799824880**Endereço:** Avenida Urbano Bezana, 640 Nºs 13 e 17 N. R. Porto Seguro**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-000282-1-5**Data de Cancelamento:** 16/07/2024**Responsável Legal:** Luís Fernando da Silva**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** ROGÉRIO AP. DA SILVA 27225037862**Endereço:** Rua Antônio Galvão de Sá, 102 Lote 57 B Q P**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-0000293-1-9**Data de Cancelamento:** 10/07/2024**Responsável Legal:** Rogério Aparecido da Silva**CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA****Empresa:** PANIFICADORA SABOR DE MEL LTDA.**Endereço:** Rua Luiz Jarussi, 510 Sala UA 02 Jardim Alto da Santa Cruz**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**Nº CEVS:** 352340401-471-000322-1-2

Data de Cancelamento: 10/07/2024
Responsável Legal: José Aparecido Gomes da Silva
Responsável Legal: Raquel Jaqueline Guimarães Leite

CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: TIAGO DE P. D. DOS SANTOS EMPÓRIO - ME
Endereço: Avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, 856 Jardim Santa Filomena
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000327-1-9
Data de Cancelamento: 10/07/2024
Responsável Legal: Tiago de Paula Docha dos Santos

CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MERCADO E AÇOUGUE VALE VERDE LTDA. ME
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 45 Parque San Francisco
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000339-1-0
Data de Validade: 10/07/2024
Responsável Legal: Márcia Aparecida Gonçalves Esperança

CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CASA DE CARNES JJ&MM LTDA.
Endereço: Avenida Vicente Catalani, 1550 Jardim das Nações
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougue
Nº CEVS: 352340401-471-000497-1-9
Data de Cancelamento: 19/07/2024
Responsável Legal: Mirian Bezerra da Silva de Souza

CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DELEI LANCHES E SORVETERIA LTDA. ME
Endereço: Rua Ângelo Geromel, 78 Parque San Francisco
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000715-1-0
Data de Cancelamento: 16/07/2024
Responsável Legal: Miriam Justimiano da Silva
Responsável Legal: Vanderlei Pinheiro da Silva

CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SÉRGIO ANSELMO DA SILVA ME
Endereço: Avenida Eloy Argemiro Carniatto, 89 Bairro do Engenho
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000817-1-0
Data de Cancelamento: 12/07/2024
Responsável Legal: Sérgio Anselmo da Silva

CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA CANTINA ME
Endereço: Rua Alfredo Massaretti, 191 Vila Prudente de Moraes
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-561-000110-1-0
Data de Cancelamento: 20/06/2024
Responsável Legal: Adalberto Jorge de Oliveira